



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA DE PARNAMIRIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA**



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

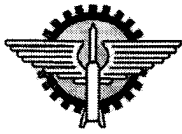
1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto a **Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Manutenção Predial Preventiva e Corretiva das instalações hidráulicas, elétricas, instalação de pontos de telefonia, pontos de lógica e de elementos da construção civil com fornecimento de mão de obra e de insumos, materiais e equipamentos necessários** à execução dos serviços para atender a rede de imóveis, próprios e alugados que compõem a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Parnamirim/RN, conforme quantidades e especificações constantes nesse Termo de Referência.

2. DA JUSTIFICATIVA TÉCNICA

2.1. A contratação deve-se à necessidade efetiva de manutenção predial, abrangendo instalações hidráulicas, elétricas, instalação de pontos de telefonia e lógica, alvenaria e de elementos da construção civil dos componentes das edificações civis dos prédios que compõe a rede de saúde do Município de Parnamirim/RN, que necessitam, permanentemente, de serviços de manutenção predial, visando a plena utilização das instalações e a total segurança do público usuário, pacientes e servidores, aliado à indisponibilidade de mão de obra especializada no quadro funcional.

2.2. Cumpre destacar, que vistas ao perfeito funcionamento e visando ao aprimoramento e eficiência da contratação de uma empresa, que realize os serviços descritos com a devida presteza e economicidade, tendo em vista que, dependendo do tipo de serviço que não seja executado com agilidade, devido ao processo legal e nem sempre rápido, pode ensejar sérios transtornos e desperdícios, além de inviabilizar a utilização de algum ou de vários locais públicos;

2.3. O modelo de contratação refere-se à prestação de tais serviços com cobertura total de peças e materiais, visando criar-se um histórico rico e detalhado dos serviços realizados, peças reparadas e substituídas, ocorrências nos equipamentos e todas as demais informações necessárias que venham compor o histórico de manutenção e facilitar a gestão futura dos serviços de manutenção na SESAD.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA DE PARNAMIRIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA**



2.4. Ressalta-se ainda, que durante a execução dos serviços, a Secretaria Municipal de Saúde não disponibilizará ferramentas, veículos para locomoção das equipes ou transporte de materiais, equipamentos de segurança ou bens necessários à execução do contrato, devendo estes custos ser incluídos nas Planilhas de Custo e Formação de Preços apresentada pelos licitantes.

2.5. O objeto deste Termo de Referência enquadra-se como serviço comum na forma do Decreto nº 10.024/19, dispõe de licitações para aquisição de bens e serviços comuns será a modalidade pregão em sua forma eletrônica. O critério de julgamento adotado será do tipo menor preço.

3. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1. Os serviços serão prestados Rede Municipal de Saúde de Parnamirim, conforme quantitativo e descritivo dos serviços constantes nos Anexos I e II.

3.2. Serviços de manutenção corretiva nos sistemas elétricos (fiação, lâmpadas, tomadas, interruptores, entrada de energia), hidráulico (eliminação de vazamentos, fornecimento de peças novas e troca de defeituosas), sanitário (eliminação de vazamentos, fornecimento de peças novas e troca de peças defeituosas); pintura de paredes internas e externas; reparos em revestimentos internos e externos; reparos em calçadas externas; reparos em áreas de recreação; pintura de muros; reparo em telhados (eliminando vazamento e substituindo telhas quebradas e/ou faltantes); reparos (substituição de peças quebradas e/ou faltantes) e pintura de esquadrias;

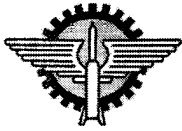
3.3. Na prestação dos serviços acima indicados, devem ser considerados as novas tecnologias e ferramentas gerenciais disponíveis no mercado, que propiciem ganhos de produtividade e de qualidade;

3.4. As demandas não urgentes deverão ser atendidas dentro do horário comercial e deverão ser agendados junto com a Secretária Municipal de Saúde e a Secretaria Municipal de Obras e Saneamento, em comum acordo entre a contratante e a contratada e executadas mediante expedição de ordens de serviço (OS);

3.5. Especificações mínimas para o veículo:

VEICULO DE PASSEIO, NOVO, SEM NENHUM USO ANTERIOR, COM AS SEGUINTESESPECIFICAÇÕES IGUAL OU SUPERIOR:

- Ano de fabricação e modelo mínimo 2021;
- Bicomustível (Gasolina/Etanol);
- 04 (quatro) portas;
- Câmbio manual;
- Motorização Mínima de 1.0



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA DE PARNAMIRIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA**



- Potência Mínima do Motor (CV): 75(G)/ 80(E);
- Direção Hidráulica ou elétrica;
- Distância entre eixos: Mínima de 2.370mm
- Ar Condicionado
- Capacidade para 05 Lugares;
- Sistema de freio ABS e airbag duplo:
- Pintura Sólida; Branca
- Garantia de mínima de 12 meses;

4. CONDIÇÕES GERAIS DOS SERVIÇOS

4.1 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS CONVENCIONAIS

4.1.1. Quadro Gerais de Baixa Tensão (QGBT), de Força e Luz.

- Substituição de tampas dos quadros que estejam danificados;
- Verificação de falta de existências de parafusos e porcas, para colocação dos mesmos;
- Efetuar limpeza interna e externa dos quadros;
- Elaboração de esquema, indicando as salas (ambientes/setores) atendidas por cada disjuntor;
- Medir as tensões entre fase/fase, fase/neutro e fase/terra. (Verificação de sobretensão ou subtensão);
- Medir as correntes nos cabos de entrada. (Verificar desbalanceamento e se os cabos suportam a corrente);
- Fazer balanceamento de fase quando necessário;
- Verificar o aquecimento dos cabos e medição da corrente dos mesmos para possível substituição quando necessário;
- Verificar a continuidade com a malha de aterramento;
- Verificar a quantidade adequada de circuitos neutro e terra, para o quadro em questão;
- Reaperto de parafusos dos disjuntores, barramentos, seccionadores entre outros;
- Melhorar a distribuição e disposição da fiação dentro dos quadros;
- Substituição de possíveis disjuntores com mal funcionamento. (Apresentando defeito);
- Quando necessária, a verificação da corrente nas saídas dos disjuntores, para saber se a fiação desse circuito suporta o limite máximo permitido para esse cabo;
- Compatibilidade entre proteção do disjuntor e fiação do circuito;



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA DE PARNAMIRIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA**



- Verificar visualmente as condições dos cabos (Mudança de cor original do cabo, rugosidade no cabo);
- Colocação de conectores apropriados para se ligar os cabos aos barramentos neutro e terra.

4.1.2. Para-raios

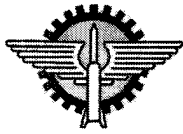
- Verificar o estado de conservação dos captores tipo Franklin e captores do tipo terminal aéreo;
- Continuidade da malha em cobre NU;
- Verificação dos tubos de descidas;
- Verificação dos suportes isoladores;
- Verificação com equipamento apropriado (Terrômetro) a resistência do aterramento;
- Se comprovado com terrômetro a alta resistência, procurar fazer o tratamento adequado para se obter o valor máximo de 10Ω (ohms);
- Verificação das hastes de aterramento;
- Periodicamente verificar e apertar todas as conexões;

4.1.3. Aterramentos

- Verificar a continuidade das hastes de aterramento com barramento de aterramento dos quadros;
- Verificar a resistência de 10Ω (ohms), valor máximo permitido nos terminais das hastes (uso do terrômetro);
- Verificado resistência maior que 10Ω (ohms), deverá ser feito tratamento do solo;
- Periodicamente reapertar os conectores das hastes;
- Preferencialmente adotar 3 (três) hastes de cobre com comprimento mínimo de 2,40 metros para o aterramento;
- Sempre fazer a interligação de todas as malhas de aterramento;

4.1.4. Iluminação e Tomadas

- Verificar se todas as tomadas e interruptores estão com espelho e sempre fixadas na parede;
- Verificar a padronização do posicionamento da fase, neutro e terra, quando não padronizado, seguir a orientação da padronização indicada pela SEMOP;
- Todas as tomadas deverão ser aterradas;



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA DE PARNAMIRIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA**



- Todas as emendas de cabos dentro das caixas da tomada ou interruptor deverão ser isoladas com fita isolante;
- Nenhuma ponta de cabo ou cabo desencapado deverá ficar sem isolamento;
- Quando substituição qualquer item, que esteja danificado, permutar por outro igual ou similar;

4.1.5. Fios e Cabos

- Sempre utilizar a nomenclatura padrão de cores NBR-5410; Fase (Vermelho ou Amarelo), Neutro (Azul), Retorno (Preto ou Branco), e Terra (Verde);
- Verificar o estado dos cabos, se apresentarem mudança de cor, deverá ser substituído por outro da mesma cor e espessura;
- Reapertar os terminais;
- Constatado o aquecimento de algum cabo, deverá ser comunicado ao Engenheiro Responsável para análise e posterior substituição do mesmo.

4.1.6. Iluminação Geral

- Verificar as luminárias quanto à ocorrência de lâmpadas queimadas ou com operação insuficiente, substituindo as que se fizerem necessárias;
- Verificar contatos internos, reapertar os parafusos de fixação e contatos externos dos soquetes, caso as lâmpadas não acendam;
- Verificar as condições gerais de segurança no funcionamento do sistema geral de iluminação;
- Trocar os reatores quando do término de vida útil;
- Medir o nível de iluminação;
- Efetuar limpeza das luminárias;
- Reapertar os parafusos de sustentação das luminárias;
Reapertar os contatos dos reatores;
- Reapertar os parafusos das bases dos soquetes;
- Testar os reatores;
- Proceder, quando recomendado pela CONTRATANTE, reparos e consertos, inclusive a substituição de lâmpadas e reatores queimados ou avariados; modificações e ampliações de pequeno porte nas instalações elétricas; aumento de circuitos desde que a carga não ultrapasse os limites estabelecidos pelas características das instalações e normas técnicas brasileiras e, na ausência destas, de normas internacionais consagradas.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA DE PARNAMIRIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA**



4.1.7. Iluminação Externa (Dentro do perímetro dos pátios)

- Inspeccionar os circuitos nos postes de iluminação;
- Inspeccionar as luminárias nos postes quanto à existência de lâmpadas queimadas;
- Verificar a existência de corrosão nas luminárias;
- Verificar o contato dos anéis de ajuste;
- Limpar as luminárias e vidros dos refletores;
- Verificar a estanqueidade do compartimento das lâmpadas
- Verificar os soquetes das lâmpadas quanto à oxidação;
- Proceder, sempre quando recomendado pela CONTRATANTE, os reparos ou consertos que se fizerem necessários;

4.1.8. Iluminação de Emergência

- Simular falha de energia, verificando e corrigindo o desempenho das luminárias, substituído-as caso seja necessário;
- Testar o funcionamento das lâmpadas de emergência;
- Inspeccionar as baterias de luz de emergência;
- Proceder, sempre quando recomendado pela CONTRATANTE, a substituição de tomadas avariadas.

4.1.9. Interruptores

- Inspeccionar os interruptores, verificando se há aquecimentos anormais;
- Realizar manutenção corretiva, quando necessária;
- Efetuar limpeza geral;
- Reapertar conexões e ligações;
- Recompor isolamentos defeituosos;
- Proceder, sempre quando recomendado pela CONTRATANTE, a substituição de interruptores avariados;

4.2 INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS, REVESTIMENTO, PINTURA, CARPINTARIA E PAVIMENTAÇÃO.

4.2.1. INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIA



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA DE PARNAMIRIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA**



4.2.1.1. Reservatórios

- Inspeccionar e reparar o medidor de nível, torneira de bóia, extravasor, registros de válvulas de pé e de retenção;
- Inspeccionar a ventilação do ambiente e das aberturas de acesso;
- Controlar o nível de água para verificação de vazamentos;
- Inspeccionar as tubulações imersas na água.

4.2.1.2. Válvulas e caixas de descarga

- Inspeccionar os vazamentos;
- Regular e reparar os elementos componentes;
- Testar vazamentos nas válvulas e caixas de descarga

4.2.1.3. Bombas Hidráulicas

- Inspeccionar gaxetas, manômetros e ventilação do ambiente;
- Lubrificar rolamentos, mancais e outros
- Verificar o funcionamento do comando automático.

4.2.1.4. Registros, torneiras e metais sanitários

- Inspeccionar o funcionamento;
- Reparar vazamento com troca de guarnição, aperto de gaxeta e substituição do material completo, em tubulações (tubos, conexões, fixações e acessórios);
- Inspeccionar corrosão;
- Inspeccionar vazamentos;
- Efetuar serviços de limpeza e desobstrução;
- Reparar trechos e fixações, inclusive repintura;
- Inspeccionar as uniões dos tubos e conexões;
- Inspeccionar tubulações das colunas de água;

4.2.1.5. Esgotos sanitários



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA DE PARNAMIRIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA**



- Tubulações (tubos, conexões, fixações e acessórios)
- Inspeccionar corrosão;
- Inspeccionar vazamento;
- Efetuar serviços de limpeza e desobstrução;
- Reparar trechos e fixações, inclusive repintura;
- Inspeccionar as uniões dos tubos e conexões;

4.2.1.6. Ralos e aparelhos sanitários

- Inspeccionar o funcionamento;
- Efetuar serviços de limpeza e desobstrução.

4.2.1.7 Caixas coletora, caixas de gordura e caixas de decantação

- Inspeccionar no geral;
- Retirar os materiais sólidos;
- Retirar óleos e gorduras;

4.2.2. Rede de água pluvial

4.2.2.1 Poços de recalque

- Inspeccionar e reparar as tampas herméticas, registro de gaveta e válvula de retenção;
- Inspeccionar a ventilação do ambiente e das aberturas de acesso, controle periódico das trincas nas paredes para verificação de vazamentos;
- Inspeccionar as chaves de acionamento das bombas;

4.2.2.2. Tubulações (Tubos, conexões, fixações e acessórios)

- Inspeccionar corrosão (fixadores e calhas);
- Inspeccionar Vazamento;
- Efetuar serviços de limpeza e desobstrução;
- Reparar trechos e fixações, inclusive repintura
- Inspeccionar as uniões dos tubos e conexões



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA DE PARNAMIRIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA**



4.2.2.3 Ralos

- Inspecionar periodicamente o funcionamento;
- Efetuar serviços de limpeza e desobstrução;

4.2.2.4 Calhas

- Inspecionar vazamento;
- Efetuar serviços de limpeza e desobstrução;
- Reparar e/ou substituir trechos e fixações;
- Inspecionar as uniões, calhas e tubos

4.2.2.5 Caixas de Inspeção

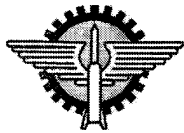
- Inspecionar periodicamente o funcionamento;
- Efetuar serviços de limpeza e desobstrução;

4.2.3 Estrutura Civil

4.2.3.1 Instalações Civas

Os serviços de manutenção e conservação das instalações civis correspondem às atividades de inspeção e reparos dos componentes e sistemas da edificação e serão executadas mediante rotinas abaixo:

- Inspecionar o estado de conservação das fachadas, observando rachaduras, fissuras, infiltrações, corrigindo os elementos danificados;
- Inspecionar o estado de conservação das coberturas dos prédios, observando rachaduras, fissuras, infiltrações nas lajes, telhados, forros, vigas de sustentação, entre outros, corrigindo os elementos danificados;
- Inspecionar o estado de conservação dos muros e paletas, observando as condições, corrigindo e substituindo os elementos danificados;
- Inspecionar o estado de conservação das caixas de embutir dos prédios, corrigindo os elementos danificados;
- Inspecionar o estado de fixação das pedras e perfis metálicos das fachadas, com reparo dos elementos danificados, se for o caso;



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA DE PARNAMIRIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA**



- Inspeccionar portas e janelas, com reparo dos elementos danificados, se for o caso;
- Inspeccionar o estado de fixação dos brises das fachadas, com reparo dos elementos danificados;
- Inspeccionar o estado de conservação dos toldos existentes, corrigindo os elementos danificados, substituindo, se for o caso;
- Inspeccionar o estado de conservação das jardineiras, jardins, canteiros, com poda, substituição e readequação das mudas;
- Lavar os brises externas, aplicação de tratamento anticorrosivo e pintura;
- Executar serviços de desmontagem, realocação e montagem de paredes e portas divisórias, perfis, guias (inferiores e intermediárias), requadros, fechaduras, miolos, painéis ou vidros, se for o caso, e obedecer a padronagem existente, com a aprovação da CONTRATANTE, verificando na execução dos serviços as demais necessidades oriundas dos mesmos (troca ou complementação do revestimento de pisos, regularização, entre outros), reinstalação e realocação de equipamentos diversos, telefonia, iluminação, comunicação e instalações especiais de computadores, estabilizadores, nobreaks, entre outros, se for o caso.
- Substituir os espelhamentos das caixas de embutir, quando necessário;
- Executar consertos em paredes, trincas, cantos quebrados, entre outros, bem como reparos em revestimentos de paredes (pinturas, revestimentos em granito, mármore, azulejos, rebocos, granilhas, entre outros);
- Efetuar montagem/desmontagem, realocação e substituição de pias, bancadas de cozinha e similares.

Observações:

- a) Os serviços de manutenção e conservação das instalações civis normalmente restringem-se à substituição de elementos quebrados ou deteriorados. Esta substituição deve ser feita após a remoção do elemento falho e da reconstituição original, se assim for o caso, de sua base de apoio, adotando-se, então, o mesmo processo construtivo original da edificação;
- b) Conforme o caso será necessário a substituição de toda uma área ao redor do elemento danificado, de modo que, na reconstituição do componente, não sejam notadas áreas diferenciadas, manchadas ou de aspecto diferente, bem como seja garantido o mesmo desempenho do conjunto;
- c) Se a deterioração do elemento for derivada de causas ou defeitos de base, deverá esta substituída. Outras causas decorrentes de sistemas danificados de áreas técnicas diversas como hidráulica, elétrica e outras, deverão ser verificadas e sanadas antes da correção das instalações civis;
- d) Manutenção de coberturas, Esquadrias;



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA DE PARNAMIRIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA**



e) Deverão ser realizados todos os procedimentos, as intervenções, as rotinas e as tarefas de manutenção preventiva e corretiva recomendadas pela boa técnica, conforme as leis, as normas e as instruções aplicáveis a cada caso, inclusive recomendações do fabricante dos equipamentos;

4.2.3.2 Coberturas

- Executar tarefas de manutenção, reparos e consertos de cobertura;
- Efetuar os trabalhos técnicos necessários às recuperações de coberturas devendo os serviços obedecerem ao padrão técnico existente e recomendado;
- Observar que todos os materiais deverão ser similares aos já existentes para a correta adaptação à estrutura e obedecendo as normas técnicas de segurança e serem perfeitamente montados e aplicados a fim de evitar-se qualquer problema de ajuste, transpasse ou homogeneidade;
- Verificar e combater, caso exista, foco de cupins;
- Observar que quaisquer trabalhos relativos a estas rotinas, necessariamente, deverão receber orientação técnica e autorização do setor competente da contratante;
- Compreende-se na cobertura, todos os serviços inerentes ao telhamento, estrutura de madeira e sistema de captação de águas pluviais por meio de calhas e tubos de queda.

4.2.3.3 Pavimentação, Revestimento e Pintura

- Executar tarefas de manutenção, reparos e consertos em pavimentação interna e externa à base de pedras portuguesas, cimentado, concreto, madeira, carpete, ladrilhos, mármore, granitos, vinílico, entre outros;
- Observar ao calçamento do pátio externo, aplica-se-á toda a programação de manutenção preventiva e corretiva;
- Executar emassamentos e pinturas em geral;
- Executar pintura de tubulações, esquadrias metálicas e de madeira;
- Quaisquer trabalhos relativos a estas rotinas, necessariamente, deverão receber orientação técnica e autorização do setor competente da contratante;
- Observar todos os serviços de pedreiro, incluso assentamento de azulejos, seguirão as técnicas especificadas pelo setor competente da contratante;
- A manutenção em pavimentação, revestimento e pintura obedecerão sempre às orientações técnicas preliminares, devendo ocorrer mediante o emprego de idênticos materiais e cores, exceto quando existir determinação em contrário;

4.2.3.4 Serviços de Alvenaria



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA DE PARNAMIRIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA**



- Executar tarefas de alvenaria, referentes à restauração de revestimento das paredes, retiradas de trincas e fissuras;
- Reparar e efetuar serviços de acabamento gerais nas edificações e telhados;
- Preparar massa para alvenaria em geral;
- Preparar superfícies de paredes;
- Observar que os materiais para execução dos serviços que serão fornecidos pela contratada;

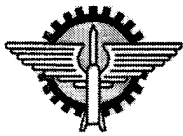
4.2.3.5 Esquadrias e Divisórias (material celular, madeira e gesso)

- Executar tarefas de manutenção, reparos e consertos em esquadrias e divisórias;
- Verificar e combater, caso exista, focos de cupins;
- Observar no caso de esquadrias e divisórias, remanejamentos, substituições, alterações e/ou complementações somente poderão ocorrer mediante o emprego de materiais de idêntica qualidade, acabamento e tenacidade, assim como os demais complementos (montantes, rodapés, alumínio, vidros, entre outros) deverão ser da linha existente. Ainda, na manutenção das esquadrias implicará sempre que necessário a execução da pintura de revestimento;
- Quaisquer trabalhos relativos a estas rotinas, necessariamente, deverão receber autorização do setor competente da contratante;

4.2.4 Serralheria

A contratada executará tarefas de serralheria, conforme a seguir:

- Inspeccionar as instalações;
- Reparar armações, grades, portões e esquadrias metálicas, inclusive serviços de solda;
- Executar os seguintes serviços: lixamento, com pinturas de fundos e pinturas padronizadas em grades, portões e esquadrias metálicas, conforme padrões da contratada;
- Reparar, trocar trancas e fechaduras, se for o caso;
- Regular portas;
- Reparar ou substituir os motores de acionamento dos portões, se for o caso;
- Substituir portas, portões, janelas, alambrados e grades, quando necessário;
- Inspeccionar e consertar se necessário, o sistema de comando das portas e portões;
- Observar que os materiais para execução dos serviços serão fornecidos pela contratada;



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA DE PARNAMIRIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA**



5. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

A CONTRATADA deverá apresentar:

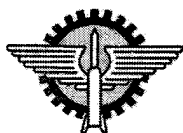
5.1. Quanto à **capacitação técnico-operacional**: apresentação de **um ou mais atestados de capacidade técnica**, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado devidamente identificada, em nome do licitante, relativo à execução de obra ou serviço de engenharia, compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, envolvendo as parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação, os quais a contratada deverá ter executado um quantitativo mínimo previsto:

- a) Para o serviço de PINTURA EM PAREDE LÁTEX PVA, 02 (duas) demãos, espera-se que a empresa tenha executado esse tipo de serviço numa quantidade mínima de **10.000,00 m²(Dez mil metros quadrados)**;
- b) Para o serviço com TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, espessura 6mm, espera-se que a empresa tenha executado esse tipo de serviço em uma quantidade mínima de **1.200,00 m²(mil e duzentos metros quadrados)**;
- c) Para o serviço de PONTO DE ILUMINAÇÃO E TOMADAS, espera-se que a empresa tenha executado esse tipo de serviço em uma quantidade mínima de **200 unidades (duzentas unidades)**;

Justificativa: Cumpre informar que os quantitativos para os itens "a", "b" e "c, itens estes compostos pela curva ABC são objetos com maior percentual significativo dentro da tabela em questão.

5.2. **Certificado de Registro e Quitação do licitante** e de seus responsáveis técnico no CREA da região a que estiver vinculado a CONTRATADA, dentro do prazo de validade, que comprove atividade relacionada com o objeto da presente contratação;

5.3. Comprovação de possuir em seu quadro de profissionais ao menos **01(um) profissional de nível superior com formação em engenharia civil/arquitetura**, detentor de atestado(s) de responsabilidade técnica, devidamente registrado(s) no conselho da categoria na região competente, relativo(s) à prestação de serviço(s) compatível(eis) com o objeto do presente termo de referência;



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA DE PARNAMIRIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA**



5.4. A comprovação de **vínculo profissional** far-se-á com a apresentação de cópia da carteira de trabalho (CTPS) em que conste a licitante como contratante, do contrato social da licitante em que conste o profissional como sócio, do contrato de trabalho ou de atestado técnico da empresa, devidamente registrado no CREA da região competente, em que conste o profissional como responsável técnico, ou, ainda, declaração de contratação futura do profissional detentor do atestado apresentado, desde que acompanhada de declaração de anuência do profissional. A contratação do citado profissional será efetivada em data não posterior à da assinatura do contrato;

5.5. A comprovação do profissional de nível superior ser detentor de atestado de capacidade técnica se dará pela apresentação de Certidão de Acervo Técnico emitido pelo CREA da região competente, podendo ser aceita Certidão de Acervo Técnico posta em Atestado de Capacidade Técnica, comprovando a efetiva realização dos serviços;

5.6. Declaração indicando o nome, CPF, número do registro no CREA/CAU da região competente, do responsável técnico que acompanhará a execução dos serviços de que trata o objeto da contratação. O nome do responsável técnico indicado deverá ser o mesmo que constar dos atestados de responsabilidades técnicas apresentadas para qualificação.

6. DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRO

6.1. Certidão Negativa de Falência e Recuperação Judicial, expedida pelos Cartórios Distribuidores competentes da sede da pessoa jurídica, emitida há, no máximo 30 (trinta) dias, quando outro prazo de validade não estiver expresso no documento.

6.2. Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que com provem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índice oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta.

6.3. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro (artigo 3º do Decreto 8.538, de 2015).

6.4. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade.

6.5. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

7. DO PRAZO DE EXECUÇÃO E DAS NORMAS DE MEDIÇÃO

7.1. O prazo para vigência e execução será de **12 (doze) meses**, podendo ser renovando por iguais e sucessivos até o limite de 60 (sessenta) meses.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA DE PARNAMIRIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA**



7.2. CONTRATADA deverá iniciar os serviços em até 30 (trinta) dias, a contar da Assinatura do Contrato e a emissão do TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INÍCIO DOS SERVIÇOS.

7.3. As medições serão realizadas, **mensalmente**, contados a partir do início efetivo dos serviços e terão como base os serviços efetivamente realizados e concluídos satisfatoriamente no período, assim considerados aqueles formalmente aprovados pela Comissão de Fiscalização, dentro do prazo estipulado;

7.4. Perdas de serviços, quebras de unidades, ineficiência de mão-de-obra e outros, deverão ser considerados na composição de custos unitários, não sendo, em hipótese alguma, considerados na medição;

8. DAS PRELIMINARES

8.1. A contratada se obriga a admitir sua mão de obra, SEM ÔNUS PARA A CONTRATANTE, atentando-se para a devida formalização, com, inclusive, fornecimento dos vales-transportes relativos ao mês de início da prestação dos serviços, aquisição de ferramentas, uniformes padronizados, crachás de identificação no qual deverá constar o nome e atividade exercida pelo empregado da contratada e equipamentos, inclusive os de proteção individual (EPI) necessários, na forma do art. 166 da CLT.

8.2. Aos custos da mão de obra estão acrescidos os encargos sociais cabíveis e os encargos complementares que correspondem aos custos de EPI's, transporte, alimentação, ferramentas e exames médicos admissionais e demissionais, tudo por conta da CONTRATADA.

9. ADJUDICAÇÃO DO OBJETO

9.1. Será vencedora a empresa que apresentar o menor preço GLOBAL.

10. DA EXECUÇÃO

10.1. Dadas às características dos serviços envolvidos na construção, em que poderão surgir imprevistos durante a execução, resultando em diferenças nos quantitativos levantados as contratações serão feitas **na modalidade de empreitada por preço unitário**;

10.2. Antes de iniciar os serviços, a CONTRATADA deverá verificar todos os elementos fornecidos pela CONTRATANTE, tais como: Projetos, quantitativos, planilha orçamentária, memórias de cálculo, como também as primeiras informações *in loco*, comunicando qualquer divergência encontrada, sob pena de não poder questioná-las posteriormente;

10.3. Será admitida equivalência de materiais propostos nas especificações técnicas, desde que a



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA DE PARNAMIRIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA**



CONTRATADA solicite previamente, juntando os devidos atestados de similaridade, os quais deverão ser fornecidos por instituições de pesquisas tecnológicas públicas ou privadas;

10.4. Os serviços a serem executados deverão obedecer rigorosamente:

10.4.1. Às normas e especificações constantes deste Termo de Referência, do edital do certame e do futuro contrato;

10.4.2. Às normas da ABNT;

10.4.3. Às disposições legais da União, do Estado do Rio Grande do Norte e da cidade de PARNAMIRIM;

10.4.4. Aos regulamentos das empresas concessionárias;

10.4.5. Às prescrições e recomendações dos fabricantes;

10.4.6. Às normas internacionais consagradas, na falta das normas da ABNT;

10.5. A CONTRATADA deverá cumprir rigorosamente todas as normas de segurança do trabalho pertinentes aos serviços que serão executados, como também exigir dos seus funcionários o cumprimento das normas e a utilização dos EPI e EPC.

10.6. A CONTRATADA deverá providenciar as suas expensas a correção de irregularidades de execução apontadas pela Comissão de Fiscalização no Termo de Recebimento Provisório dos serviços;

11. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

11.1. A CONTRATANTE obrigar-se-á:

11.1.1. Fornecer a planilha orçamentária e o cronograma físico-financeiro, necessários à execução dos serviços, em conformidade com os preços propostos pela CONTRATADA no ato da licitação;

11.1.2. Solicitar ou autorizar horário especial de trabalho;

11.1.3. Solicitar a apresentação, por parte da CONTRATADA, dos documentos de habilitação exigidos na contratação, para que estas condições sejam mantidas durante a vigência do contrato;

11.1.4. Realizar a medição dos serviços executados juntamente com representante da CONTRATADA;

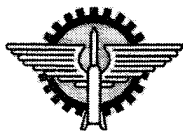
11.1.5. Efetuar os pagamentos nas condições e preços pactuados (conforme cronograma físico-financeiro) estabelecido na contratação;

11.1.6. Emitir o Termo de Autorização de Início dos Serviços e termos de recebimento;

11.1.7. Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução deste contrato, através de Comissão de FISCALIZAÇÃO ou servidor designado para este fim.

11.2. A CONTRATADA obrigar-se-á:

11.2.1. Efetuar análise minuciosa de todo o projeto e caderno de encargos, esclarecendo junto à



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA DE PARNAMIRIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA**



CONTRATANTE toda e qualquer dúvida sobre detalhes executivos, materiais a serem aplicados e possíveis interferências que porventura não tenham sido suficientemente esclarecidas;

11.2.2. Apresentar as composições de preços unitários dos serviços, a composição da taxa de BDI, e a composição dos encargos sociais;

11.2.3. Apresentar, a cada contrato, o cronograma de execução dos serviços no tempo estabelecido pela CONTRATANTE e cumprir os prazos e etapas nele estabelecidos e aprovados pela CONTRATANTE;

11.2.4. Substituir qualquer empregado, quando por razão fundamentada for requerido pela CONTRATANTE;

11.2.5. Cumprir as exigências de qualidade na execução dos serviços postas neste Termo de Referência, no edital do certame e no futuro contrato, sempre com profissionais capacitados e treinados;

11.2.6. Utilizar nos serviços materiais novos, comprovadamente de primeira qualidade, que estejam de acordo com as especificações, que atendam aos requisitos mínimos de desempenho das normas brasileiras correspondentes e que estejam qualificados no Programa Brasileiro de Qualidade e Produtividade do Habitat (PBQP-H);

11.2.7. Ler e atentar para as referências citadas nas especificações técnicas;

11.2.8. Utilizar ferramentas e equipamentos próprios na execução dos serviços, não podendo se servir dos pertencentes da CONTRATANTE a qualquer título e ainda que temporariamente;

11.2.9. Interromper, total ou parcialmente, a execução dos serviços, quando a Comissão de FISCALIZAÇÃO autorizar ou determinar no Diário de Obra ou por outro meio, sempre que:

11.2.9.1. Assim estiver previsto e determinado neste projeto básico, caderno de encargos, no contrato ou em normas técnicas;

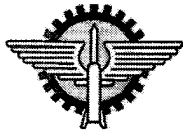
11.2.9.2. For necessário para execução correta e fiel dos trabalhos;

11.2.9.3. Houver alguma falta cometida pela CONTRATADA, desde que esta, a juízo da Comissão de FISCALIZAÇÃO, possa comprometer a qualidade dos trabalhos subseqüentes;

11.2.10. Reparar, corrigir, remover, refazer ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os serviços efetuados que a juízo do representante do CONTRATANTE, não for considerado satisfatório ou apresentarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais utilizados, no prazo máximo de **05 (cinco) dias**, contados da ciência pela CONTRATADA, ou no prazo para tanto estabelecido pela fiscalização sem qualquer acréscimo no preço contratado;

11.2.11. Responder, em relação aos seus funcionários, por todas as despesas decorrentes da execução do serviço e por outras correlatas, tais como salários, seguros de acidentes, tributos, indenizações, vale-refeição, vale-transporte e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pela legislação trabalhista vigente;

11.2.12. Não será permitida a presença de empregados da CONTRATADA em áreas do CER que



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA DE PARNAMIRIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA**



não seja imediata do trabalho e, ainda, em qualquer local fora do horário de trabalho.

11.2.13. Fornecer e exigir dos empregados o uso de todos os equipamentos de segurança, uniformes, recomendados pelas normas regulamentares, quando for o caso, afastando do serviço aqueles empregados que se negarem a usá-los;

11.2.14. Apresentar, no primeiro dia de execução dos serviços, relação completa dos empregados designados para atuar junto à CONTRATANTE – contendo nome completo, RG, CPF e cargo/função –, com cópia autenticada das respectivas CTPS, bem assim o correspondente registro no CAGED da admissão/demissão;

11.2.15. Apresentar, em caso de demissão de empregado durante a execução do contrato, ou na última medição em caso de contratação na forma do art. 443, §2º, alínea 'a', da CLT, cópia autenticada da CTPS, comprovante de pagamento das verbas rescisórias e do termo de rescisão homologado pelo sindicato da categoria, bem assim o correspondente registro no CAGED;

11.2.16. Apresentar, em caso de admissão, para substituir o empregado demitido, cópia autenticada da CTPS e correspondente registro no CAGED;

11.2.17. Apresentar, em caso de alterações nos contratos de trabalho, incluindo férias, alteração de salário, alteração de cargo/função, cópia da CTPS dos empregados a que se referirem;

11.2.18. Informar, em caso de substituição temporária de empregado prestador de serviço junto à CONTRATANTE, por motivo de férias ou outros afastamentos legais, dados do substituto e apresentar cópia da CTPS;

11.2.19. Providenciar **Diário de Obra** mantê-lo em local especificado e dotá-lo de páginas numeradas que serão preenchidas diariamente e onde serão registradas todas as atividades, ocorrências e demais fatos relevantes relativos aos serviços, conforme modelo indicado pela CONTRATANTE;

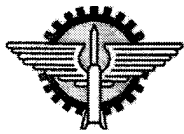
11.2.20. Não subcontratar parte do objeto do contrato, salvo se previamente autorizado pela CONTRATANTE e desde que se verifique, quanto à empresa subcontratada, o atendimento a todas as condições de habilitação constantes do edital e impostas às concorrentes que participaram do certame (Decisão TCU n.º 351/2002-Plenário);

11.2.21. Arcar com os eventuais prejuízos perante a CONTRATANTE e/ou terceiros, causados por seus empregados na execução dos serviços;

11.2.22. Respeitar as normas e procedimentos da CONTRATANTE, inclusive de acesso às suas dependências e os horários determinados por esta;

11.2.23. Velar para que os serviços e as instalações que seus empregados venham utilizar, inclusive sanitários, permaneçam sempre limpos e arrumados, com os materiais estocados e empilhados em local apropriado, por tipo e qualidade.

11.2.24. Limpar imediatamente ao final das atividades, ou antes, do término do expediente da CONTRATANTE, o local de trabalho de servidores no caso de serviços ali desenvolvidos;



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA DE PARNAMIRIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA**



- 11.2.25.** Depositar, em local indicado pela Comissão de FISCALIZAÇÃO, os materiais remanescentes dos serviços desenvolvidos em cada dia, de forma que os ambientes utilizados por servidores da CONTRATANTE estejam permanentemente em condições ideais de utilização, livres de entulhos, restos de materiais, ferramentas ou quaisquer outros itens que impeçam ou dificultem a utilização do espaço;
- 11.2.26.** Proceder à limpeza final do local dos serviços, após o término, por completo, de todos os trabalhos, removendo as suas expensas, todo entulho produzido pela execução dos serviços;
- 11.2.27.** Não divulgar nem fornecer dados ou informações obtidas em razão do contrato, e não utilizar o nome da CONTRATANTE para fins comerciais ou em campanhas e material de publicidade, salvo com autorização prévia e desde que resguardado o interesse público;
- 11.2.28.** Apresentar, com antecedência mínima de **cinco dias úteis**, programação semanal e comprovação da existência do material respectivo para a execução dos serviços;
- 11.2.29.** Caso a CONTRATADA não apresente a programação no período especificado, não serão abertos os espaços para início ou continuação dos trabalhos. O atraso na execução dos serviços implicará em penalidades;
- 11.2.30.** Apresentar mensalmente o registro CAGED dos empregados admitidos e dispensados pela CONTRATADA durante a duração do serviço;
- 11.2.31.** Instalar placa de identificação dos serviços com os dados necessários e na forma da legislação pertinente, bem como providenciar, por conta própria, toda a sinalização necessária à execução dos serviços, no sentido de evitar qualquer tipo de acidente;
- 11.2.32.** Responsabilizar-se por todo transporte necessário à prestação dos serviços contratados, bem como por ensaios, testes ou provas necessários;
- 11.2.33.** Utilizar na execução dos serviços instrumentos de trabalho próprios, não podendo se servir das ferramentas e equipamentos da CONTRATANTE, salvo mediante expressa autorização desta;
- 11.2.34.** Ressarcir à CONTRATANTE os prejuízos causados em seu patrimônio em decorrência da má execução dos serviços, mediante a reposição imediata do bem danificado por equivalente ou similar ou através do imediato conserto ou reparo de instalações danificadas, estando subordinado o aceite do serviço de reparação à expressa anuência da Direção do DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA;
- 11.2.35.** Adotar medidas para evitar o desperdício de água tratada, conforme instituído no Decreto nº 48.138, de 08 de outubro de 2003;
- 11.2.36.** Utilizar, sempre que possível material que seja reciclado, reutilizado e biodegradável;
- 11.2.37.** Utilizar somente madeiras de origem certificada, nos serviços onde se faz necessário o uso de madeiras;



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA DE PARNAMIRIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA**



12. DAS CONDIÇÕES E PRAZOS DE PAGAMENTO

12.1 O pagamento será efetuado por meio de ordem bancária, na agência e estabelecimento bancário indicado pela CONTRATADA, em conformidade com a **ordem cronológica** das exigibilidades, classificadas por fonte diferenciada de recursos, conforme normatizações do Decreto Municipal nº 6.048/19, Resolução nº 028/2020-TCE/RN, e na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

12.2 O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o “atesto” pela FISCALIZAÇÃO, condicionado este ato à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada em relação aos serviços efetivamente prestados, devidamente acompanhada das comprovações mencionadas no Inciso I do Artigo 36, da IN/SLTI nº 005/2017;

12.3 Eventual situação de irregularidade fiscal da Contratada impede o pagamento, se o serviço tiver sido prestado e atestado. Tal hipótese ensejará, entretanto, a adoção das providências tendentes ao sancionamento da empresa e rescisão contratual;

12.4 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE;

12.5 Antes do pagamento, a CONTRATANTE verificará condições de habilitação e qualificação da CONTRATADA, especialmente quanto à regularidade fiscal, que poderá ser feita em sites oficiais, devendo seu resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento;

12.6 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável;

12.7. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado;

12.8 A Nota Fiscal de serviço deverá estar bem explícito na sua descrição e nas observações das Nfe's, o número do Empenho, o número do processo administrativo, o número do contrato e o domicílio bancário;

12.9 As decisões e providências que ultrapassarem a competência da FISCALIZAÇÃO para o acompanhamento e a fiscalização dos serviços deverão ser solicitadas ao Gabinete da SESAD, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1 Ficará impedida de licitar e contratar com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA pelo prazo de até **05 (cinco) anos**, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA DE PARNAMIRIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA**



motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade à empresa que:

- a) Ensejar o retardamento da execução do certame;
- b) Não manter as propostas;
- c) Recusar-se a celebrar o contrato;
- d) Deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame;
- e) Falhar ou fraudar na execução do contrato; comportar-se de modo inidôneo.

13.2 A inexecução total ou parcial das obrigações assumidas sujeitará a CONTRATADA as sanções previstas na Seção II, do Capítulo IV, da Lei nº 8.666/93, podendo a CONTRATANTE, a extensão da falta ensejada, garantida a prévia defesa, aplicar as seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multa;
- c) Suspensão temporária de licitar e impedimento de contratar com a ADMINISTRAÇÃO pelo prazo de **até 02 (dois) anos**;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.

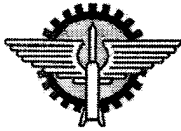
13.3 A multa poderá ser descontada no pagamento eventualmente devido à CONTRATADA, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente, observados os seguintes percentuais:

- a) **0,1% (um décimo por cento)** sobre o valor estimado do contrato limitado a **10% (dez por cento)** por dia de atraso, no caso de retardamento da execução contratual;
- b) **10% (dez por cento)** sobre o valor estimado do contrato, no caso de recusa injustificada da licitante adjudicatária em firmar o termo de contrato no prazo e condições estabelecidos.
- c) Aplicar-se-á no caso de inexecução total ou parcial, o percentual de **10% (dez por cento)**, sobre o valor total do objeto contratado.

13.4 As demais sanções poderão ser aplicadas juntamente, com a multa, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**.

14. DA PARTICIPAÇÃO DE MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

14.1 Para microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), participando do certame nesta condição e usufruindo do tratamento diferenciado previsto na LC nº 123/06 e suas alterações, apresentar, juntamente com o seu ato constitutivo, um dos seguintes documentos comprobatórios, ou qualquer outra forma admitida pelo ordenamento jurídico vigente que possibilite a comprovação das



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA DE PARNAMIRIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA**



licitantes como ME ou EPP:

14.1.1. Certidão expedida pela Junta Comercial, caso exerçam atividade comercial;

14.1.2. Documento expedido pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, caso atuem em outra área que não a comercial.

15. SUBCONTRATAÇÃO

15.1. Não será permitida a subcontratação do objeto

15.2. É vedada a sub-rogação completa ou da parcela principal da obrigação

16. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

16.1. Após a análise das propostas, estas poderão ser desclassificadas, com fundamento no art. 48, incisos I e II da Lei nº 8.666/1993, aquela que:

16.1.1. Apresentarem o valor global superior ao estimado para a contratação;

16.1.2. Forem manifestamente inexequíveis, assim consideradas aquela cujo preço global seja inferior a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores:

16.1.2.1. Média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela administração

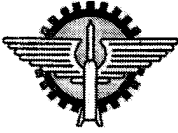
16.1.2.2. Valor orçado pela administração.

17. DA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO

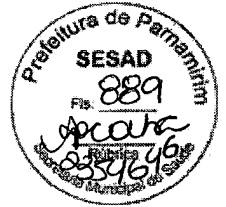
17.1. No ato da assinatura do contrato ou da ordem de compra e serviço/contrato, a empresa contratada deverá apresentar:

a) Certidões Negativas de: FGTS, TRABALHISTA, TRIBUTOS MUNICIPAIS, ESTADUAIS e FEDERAIS;

17.2. Indicar um preposto com poderes de decisão para representar a empresa, principalmente no tocante à eficiência e agilidade na execução do objeto da contratação, conforme artigo 68 da Lei 8.666/1993, fornecendo números telefônicos e outros meios para contato, devendo tal preposto ser apresentado física e formalmente através de declaração da CONTRATADA desde o primeiro dia de vigência do contrato;



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA DE PARNAMIRIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA**



17.3. REAJUSTE

17.3.1. Decorrido o prazo de 12 (doze) meses da data da apresentação das propostas, poderá o contratado fazer *jus* ao reajuste do valor contratado pelo **Índice Geral de Preço de Mercado (IGP-M)** que deverá retratar a variação efetiva do custo de produção ou dos insumos utilizados na consecução do objeto contratado, na forma que dispõe a Lei nº 8.666/1993.

17.3.2. O critério de reajuste, que deverá retratar a variação efetiva do custo de produção, admitida a adoção de índices específicos ou setoriais, desde a data prevista para apresentação da proposta, ou do orçamento a que essa proposta se referir, até a data do adimplemento de cada parcela, conforme o Artigo 40, Inciso XI da Lei 8.666/1993.

18. DA FISCALIZAÇÃO E CONTROLE

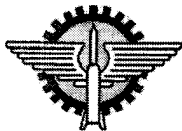
18.1. A Comissão de FISCALIZAÇÃO será composta por **01 (um) engenheiro fiscal** designado pela Secretaria Municipal de Obras Públicas e Saneamento (SEMOP) e **01 (um) Gestor de Contrato** designado pela Secretaria de Saúde de Parnamirim/SESAD. A Comissão terá o dever de fiscalizar, visando à execução do objeto de acordo com o que consta neste Termo de Referência.

18.2. A Contratante reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude desta responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os serviços, diretamente, pela Comissão de FISCALIZAÇÃO, ou por outros servidores especialmente designados;

18.3. A Comissão de FISCALIZAÇÃO pode sustar qualquer trabalho que esteja sendo executado em desacordo com o especificado, sempre que essa medida se tornar necessária;

18.4. A Comissão de FISCALIZAÇÃO velará pelo controle dos materiais utilizados nos serviços, podendo adotar procedimentos técnicos consagrados e também o seguinte: Se julgar necessário, a Comissão de Fiscalização poderá solicitar à CONTRATADA a apresentação de informação, por escrito, dos locais de origem dos materiais ou de certificados de ensaios relativos aos mesmos que comprovem a qualidade e/ou similaridade dos materiais empregados. Os ensaios e as verificações serão providenciados pela CONTRATADA, sem ônus para a CONTRATANTE, e executados por laboratórios aprovados pela Comissão de Fiscalização.

18.5. Os materiais que não atenderem às especificações não poderão ser estocados no local de realização dos serviços. Os materiais inflamáveis só poderão ser depositados em áreas autorizadas pela Comissão de Fiscalização, devendo a CONTRATADA providenciar para estas áreas os dispositivos de proteção contra incêndios determinados pelos órgãos competentes.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA DE PARNAMIRIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA**



18.6. A CONTRATADA deverá levar em conta todas as precauções e zelar permanentemente para que as suas operações não provoquem danos físicos ou materiais a terceiros, cabendo-lhe, exclusivamente, todos os ônus para reparação de eventuais danos causados.

18.7. Após a conclusão dos serviços objeto de cada contrato, a CONTRATADA deverá solicitar o Termo de Recebimento Provisório, o qual será emitido após vistoria da Comissão de **Fiscalização**, que fará constar as pendências a serem solucionadas, bem como o prazo para solução destas;

18.8. Solucionadas as pendências apontadas no Termo de Recebimento Provisório e após a plena utilização dos espaços e instalações nos quais foram executados serviços, a CONTRATADA poderá solicitar o Termo de Recebimento Definitivo, que deverá ser emitido por Comissão designada para este fim.

19. DA VISTORIA

19.1. Para o correto dimensionamento e elaboração de sua proposta, o licitante poderá realizar vistoria nas instalações dos locais de execução dos serviços, cujos endereços localizam-se dentro do município de Parnamirim, conforme lista em Anexo I.

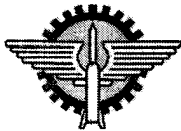
19.2. A não realização da vistoria, quando for opção do licitante, não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das condições das ruas e avenidas, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo a licitante vencedora assumir os ônus dos serviços decorrentes.

19.3. O contratado responsabiliza-se pela ocorrência de eventuais prejuízos em virtude de sua omissão na verificação dos locais de instalação e execução da obra. (TCU, Acórdão nº 149/2013 – Plenário).

19.4. Caso a licitante opte por realizar a vistoria, deve encaminhar pedido no prazo de até 03 (três) dias úteis, antes da data de abertura das propostas;

19.5. O pedido deve conter a identificação da empresa e do profissional enviado para realizar a vistoria.

19.6. A Comissão Permanente de Licitação encaminhará o pedido a SEMOP, que designará um servidor técnico para acompanhar o representante da Licitante, que deve ser um profissional técnico da área na vistoria, de segunda a sexta-feira das 8h00min às 15h00min, em transporte disponibilizado pela empresa Licitante.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA DE PARNAMIRIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA**




19.7. Caso opte por não realizar a vistoria, a licitante deverá declarar que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, conforme modelo apresentado no ANEXO III.

19.8. Para a licitante, ou ao seu representante legal, poderão ser entregues os arquivos digitalizados, contendo as informações relativas ao objeto da licitação, para que a empresa tenha condições de bem elaborar sua proposta.

20. DA APROVAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

20.1. A autoridade competente para aprovar o Termo de Referência e responder sobre as questões formuladas durante o certame e após sua conclusão, atinentes ao que foi definido é a Sra. Luciana Guimarães da Cunha, Secretária Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Parnamirim/RN.

Parnamirim/RN, 01 de fevereiro de 2023.

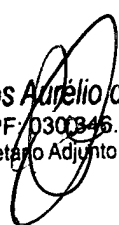

Luiz Sérgio Fernandes Lucena
Diretor de Infraestrutura -DINF
Mat. 28.878

DESPACHO

Aprova o Termo
de Referência
2/1/23

EM, 02/02/2023


Carlos Aurélio de Sousa
CPF: 030046.464-02
Secretário Adjunto de Saúde


Carlos Aurélio de Sousa
CPF: 030046.464-02
Secretário Adjunto de Saúde

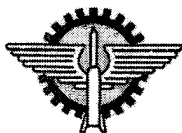


**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA DE PARNAMIRIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA**



ANEXO I

UNIDADE	ENDEREÇO
BELA PARNAMIRIM	R. José Irineu Antunes, 54, Bela Parnamirim
BOA ESPERANÇA (VEREADOR TEODOMIRO BARBOSA)	R. Odilon Braga, 02, Boa Esperança
CAIC - ROSA DOS VENTOS	R. Candido Martins dos Santos, s/n, Rosa dos Ventos
CAJUPIRANGA (FRANCISCO FERNANDES PIMENTA)	R. Ivan Alves de Moura, 42, Cajupiranga
CENTRO	Av. Comandante Petit, 246 Centro
COOPHAB (DR ERNANI ROSADO)	R. Virgílio Fernandes Macedo, 1, Coophab
COHABINAL	R. Mario Medeiros, 6 Cohabinal
CIDADE VERDE (ELBA CARVALHO DE LIMA)	R. Araça, 633 Nova Parnamirim
EMAÚS (PROFESSOR CLOVIS DOS SANTOS)	Av. Dom Bosco, 642, Emaús
JOCKEY CLUB (DR ANDRE NUNES DE AQUINO)	R. Carapeba, 106 Jockey Club
JARDIM PLANALTO (DR ANTONIO FERREIRA DA SILVA)	R. Caprichosos de Pilares, 222, Jardim Planalto
LIBERDADE (ENF. FRANCISCO GOMES DA SILVA)	R. José Bonifácio, 2, Liberdade
MONTE CASTELO (ENF. MARCELINO AGOSTINHO COSTA)	R. Dr. Sadi Mendes, 6, Monte Castelo
NOVA PARNAMIRIM I (SUZETE CAVALCANTE)	R. Dos Bem-ti-vis, 29, Nova Parnamirim
NOVA PARNAMIRIM II (JOÃO DIAS)	R. Esplanada Nélio Dias, s/n, Nova Parnamirim
NOVA ESPERANÇA I (DR MARCONDES BEZERRA DE MELO)	R. Rosa Fernandes da Silva, 17, Nova Esperança
NOVA ESPERANÇA II - SANTA JULIA (DR ERNESTO MONTEIRO DA COSTA)	R. Santa Amália, 555, Santa Julia
PASSAGEM DE AREIA I (SILVINO LAMARTINO)	R. Pires de Campos, s/n, Passagem de Areia
PASSAGEM DE AREIA II (ROSA FERNANDES)	R. Antonio Moreira, 123, Passagem de Areia
PARQUE INDUSTRIAL	R. Aeroporto de Pelotas, 500, Parque Industrial
PARQUE DAS ORQUÍDEAS (ENF. WILSON MOREIRA MENEZES)	R. Prof. Maria Soliana de Andrade, 95, Parque das Orquídeas
PARQUE DE EXPOSIÇÃO I	R. Alcides Jerônimo Freire, 6, Parque de Exposição
PARQUE DE EXPOSIÇÃO II - VIDA NOVA	R. Perimetral II, 304, Vida Nova
PIUM (NALVA MARIA DE OLIVEIRA BEZERRA)	Av. Joaquim Patricio 25 A, Pium
PIRANGI DO NORTE	R. José Satiro de Macedo, 14, Pirangi do Norte
PRIMAVERA (MARIA GORETE DE SOUZA REBOUÇAS)	R. Padre Feijo, 372 Primavera
SANTOS REIS (DR MARIO MEDEIROS)	R. Santos reis 24, Santos Reis
SANTA TEREZA (ARMANDO ALVARES PADILHA)	R. Honório Martiniano s/n, Santa Tereza



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA DE PARNAMIRIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA



VALE DO SOL (REGINALDO FERNANDES DE OLIVEIRA)	R. Eugenia Palhares, 142, Vale do Sol
CAPS AD III (CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL)	R. Estrada de Cajupiranga, 1550, Liberdade
CAPS I	R. Padre João Maria, 09, Cohabinal
CAPS II	R. Ivanira de Vasconcelos Paizinho, 7, Cohabinal
CASA DO SERVIDOR	TV. Tenente Medeiros, 15, Centro
CASA DE COMBATE A EDEMIAS	R. Foz do Iguaçú, 143, Passagem de Areia
CASA DE COMBATE A EDEMIAS	Av. Presidente Getulio Vargas 419, Santos Reis
CASA DE COMBATE A EDEMIAS	R. Padre João Maria, 17, Cohabinal
CASA DE COMBATE A EDEMIAS	R. Aeroporto do Galeão 52 a, Jardim Aeroporto
CASA DE COMBATE A EDEMIAS	Av. dos Eucaliptos, 62, Nova Parnamirim
CASA DE APOIO A LEISHAMANOSE	R. Otávio Gomes de Castro, 73, Centro
CCPAR SADI MENDES	Av. Com. Petit, 139 Centro
CCPAR UNP	R. Aspirante Santos, 1135 Santos Reis
CENTRAL DE ABASTECIMENTO DE MATERIAIS	R. Raimundo Barros Cavalcanti, 286, Monte Castelo
CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACEUTICO – CAF	R. Raimundo Barros Cavalcanti, 410 Galpões 4,5,6, Monte Castelo
CENTRAL DE ABASTECIMENTO PATRIMONIAL	R. Raimundo Barros Cavalcanti, 286 A, Monte Castelo
CENTRAL DE REGULAÇÃO DE EXAMES E CONSULTAS	Av. Senador João Camara, 137 Centro
CENTRAL DE TRATAMENTO DE FERIDAS CRONICAS	R. Presidente Castelo Branco, 27, cohabinal
CEO (CENTRO ESPECIALIZADO EM ONDONTOLOGIA)	Av. Com. Petit, 139 Centro
CER (CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO)	R. Novo Oriente, s/n Vida Nova
CIPP	R. Padre João Maria, 57, Cohabinal
DEPARTAMENTO DE VIGILANCIA EM SAUDE	R. Raimundo Barros Cavalcanti, 358, Monte Castelo
GALPÃO DE MANUTENÇÃO E EQUIPAMENTOS	R. Joel Imperador, 1016, Rosa Dos Ventos
GALPÃO ANEXO DO HMDA	Trav. Tenente Medeiros 315 A, Centro
HOSPITAL E MATERNIDADE DIVINO AMOR	Av. Ten. Medeiros, 145 Centro
LABORATORIO CENTRAL	R. Dom Leme s/n Centro
SAE	R. Sub Oficial Farias, 1543, Santos Reis
SAMU	R. Capitão Martinho Machado, 160, Santos Reis
UAI –UNIDADE DE ACOLHIMENTO INFANTIL	R. Tomaz Antonio Gonzaga, 251, Liberdade
UNIDADE MISTA MARCIO MARINHO	R. Maria Cristina Xavier, 5, Pirangi do Norte
UPA (UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO)	R. Rosa Fernandes da Silva, 500 Nova Esperança
ZOONOSES	R. Tijuca 3 cajupiranga

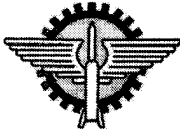


**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA DE PARNAMIRIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA**



ANEXO II

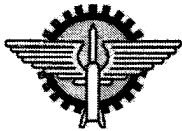
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	SERVIÇOS PRELIMINARES		
1.1	PROJETO DE INSTALAÇÕES ELETRICAS (REFERÊNCIA PARA CARGA HORARIA: TABELA DE HONORÁRIOS DE PROJETOS/CONSULTORIAS CEHOP/SE_JAN 19 E TABELA SINAPE/SE_01/2019_ENG. ELETRICISTA	M2	750,00
1.2	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO. INC_05/2020	M2	325,00
02	TRABALHOS EM TERRA TERRA		
2.1	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017	M3	30,00
2.2	ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO, EM SOLO EXCETO ROCHA, ATÉ 2,00 M DE PROFUNDIDADE. INC_11/2020	M3	30,00
03	FUNDAÇÕES		
3.1	ALVENARIA EM PEDRA ARGAMASSADA TRAÇO (1:5) PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA. INC_11/2020	M3	15,00
3.2	ALVENARIA DE EMBASAMENTO EM TIJOLOS CERAMICOS MACICOS (ESPESSURA 20 CM) E ARGAMASSA DE CIMENTO, CAL E AREIA (1:1:6), R_11/2020	M3	15,00
04	ESTRUTURAS		
4.1	VERGA PRÉ-MOLDADA PARA JANELAS COM MAIS DE 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	20,00
4.2	FORMA PARA CONCRETO PRÉ-MOLDADO, INCLUSIVE DESFORMA	M2	25,00
4.3	LAJE PRÉ-FABRICADA P/ FÔRRO - VÃO ACIMA DE 4,01 m	M2	20,00
4.4	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PARA EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL TÉRREA, FCK=25 MPA. AF_01/2017	M3	15,00
4.5	LAJE PRÉ-FABRICADA P/ FÔRRO - VÃO DE 3,81 A 4,8 M	M2	25,00



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA DE PARNAMIRIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA**



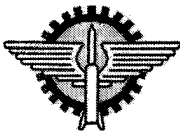
05 ALVENARIAS			
5.1	ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM ELEMENTO VAZADO DE CONCRETO (COBOGÓ) DE 7 X 50 X 50CM E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIR. AF_05/2020	M2	20,00
5.2	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M ² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014	M2	1.000,00
5.3	PAREDE DE BLOCO DE GESSO STAND, INCLUSIVE EMASSAMENTO, FORNECIMENTO E EXECUÇÃO	M ²	400,00
06 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS			
6.1	HASTE COPPERWELD 5/8 PARA SPDA-FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	UN	6,00
6.2	CABO DE COBRE NU 10MM2	M	15,00
6.3	TOMADA PARA TELEFONE RJ11 – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019	UN	20,00
6.4	CABO TELEFÔNICO CCI-50 1 PAR, SEM BLINDAGEM, INSTALADO EM DISTRIBUIÇÃO DE EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL – FORNECIMENTOP E INSTALAÇÃO. AF_11/2019	M	25,00
6.5	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO NEMA CORRENTE NOMINAL DE 10 ATÉ 30A, FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_10/2020	UN	60,00
6.6	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO NEMA 35 ATÉ 50A - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_10/2020	M	25,00
6.7	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO NEMA 10 ATÉ 50A, FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_10/2020	UN	20,00
6.8	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA, EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFASICO, PARA 18 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_10/2020	UN	5,00
6.9	RELE FOTOELETRICO P/ COMANDO DE ILUMINACAO EXTERNA 1000W - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_08/2020	UN	35,00
6.10	CAIXA ENTERRADA ELETRICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNA: 0,4X0,4X0,4 M. AF_12/2020	UN	5,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA DE PARNAMIRIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA



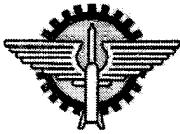
6.11	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM PVC, DE EMBUTIR, SEM BARRAMENTO, PARA 6 DISJUNTORES – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	10,00
6.12	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM ² , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	6.000,00
6.13	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM ² , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	6.000,00
6.14	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM ² , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	2.000,00
6.15	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM ² , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	1.000,00
6.16	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	250,00
6.17	INTERRUPTOR PARALELO (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	25,00
6.18	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	400,00
6.19	TOMADA UNIVERSAL 10A-250V - "SISTEMA X"	UN	125,00
6.20	PONTO DE ILUMINAÇÃO RESIDENCIAL INCLUINDO INTERRUPTOR SIMPLES, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF_01/2016	UN	400,00
6.21	PONTO DE TOMADA RESIDENCIAL INCLUINDO TOMADA 10A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF_01/2016	UN	400,00
6.22	PONTO DE ILUMINAÇÃO E TOMADA, RESIDENCIAL, INCLUINDO INTERRUPTOR PARALELO E TOMADA 10A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF_01/2016	M	400,00
6.23	DISJUNTOR DIFERENCIAL DR-80A, R_05/2019	UN	8,00
6.24	CANALETA PLÁSTICA (20 X 10)MM, SISTEMA "X"	M	200,00
6.25	CANALETA PLÁSTICA (50 X 20)MM, SISTEMA "X"	M	100,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA DE PARNAMIRIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA



6.26	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) PONTO ELÉTRICO MATERIAL E EXECUÇÃO – PARA USO EM CONTRATOS DE MANUTENÇÃO	PT	300,00
6.27	PONTO DE LÓGICA EMBUTIDO, INCLUSIVE FIAÇÃO E TOMADA. R_05/2019	UN	30,00
6.28	PONTO TELEFÔNICO, MATERIAL E EXECUÇÃO	PT	35,00
6.29	PROJETOR EM ALUMÍNIO, C/ LÂMPADA FLUORESCENTE ATÉ PL-18W – PROJETO ATÉ 125 W	UN	13,00
6.30	REFLETOR EM ALUMÍNIO, DE SUPORTE COM ALÇA, COM LÂMPADA VAPOR DE MÉRCURIO DE 250 W, COM REATOR ALTO FATOR DE POTÊNCIA – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	13,00
6.31	PROJETOR EXTERNO COM LAMPADA DE VAPOR DE MERCURIO DE 400 W S/ FOTOCELULA	UN	13,00
6.32	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 12 DISJUNTORES DIN 100A – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	8,00
6.33	VENTILADOR DE TETO METÁLICO	UN	5,00
6.34	LUMINARIA TIPO CALHA DE SOBREPOR, ALETADA, PARA 2 LAMPADAS LED TUBULARES DE 9 W OU 10 W, INCLUSIVE LAMPADAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	200,00
6.35	LUMINARIA TIPO CALHA DE SOBREPOR, ALETADA, PARA 2 LAMPADAS LED TUBULARES DE 18 W OU 20W, INCLUSIVE LAMPADAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	300,00
6.36	LUMINARIA TIPO CALHA DE SOBREPOR, LISA(FECHADA), PARA 2 LAMPADAS LED TUBULARES DE 18 W OU 20W, INCLUSIVE LAMPADAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	200,00
6.37	LAMPADA TUBULAR LED DE 9/10W, BASE G13 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	350,00
6.38	LAMPADA TUBULAR LED DE 18/20W, BASE G13 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	350,00
6.39	CAIXA DE MEDIÇÃO TRIFÁSICA PADRÃO COSERN EM ACRILICO INCLUSIVE FIXAÇÃO	UN	15,00
6.40	POSTE DE CONCRETO DUPLO T H=8CM CARGA NOMINAL 100KG INCLUSIVE ESCAVAÇÃO, INCLUSIVE TRANSPORTE – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. R_05/2019	UN	8,00
6.41	INSTALAÇÃO DE EXAUSTOR ELETRICO	UN	3,00
07	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS		



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA DE PARNAMIRIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA



7.1	ASSENTO SANITÁRIO CONVENCIONAL – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	110,00
7.2	VALVULA DESCARGA METALICA, BASE 1.1/2", ACABAMENTO METÁLICO CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_01/2019	UN	15,00
7.3	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	60,00
7.4	CAIXA DE GORDURA SIMPLES(CAPACIDADE: 36 L), RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS = 0,2 X 0,4M, ALTURA INTERNA = 0,8M. AF_12/2020	UN	20,00
7.5	TANQUE DE MÁRMORE SINTÉTICO SUSPENSO, 22L OU EQUIVALENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	20,00
7.6	VÁLVULA EM METAL CROMADO 1.1/2" X 1.1/2" PARA TANQUE OU LAVATÓRIO, COM OU SEM LADRÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	15,00
7.7	VÁLVULA EM METAL CROMADO TIPO AMERICANA 3.1/2" X 1.1/2" PARA PIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	25,00
7.8	VÁLVULA EM PLÁSTICO 1" PARA PIA, TANQUE OU LAVATÓRIO, COM OU SEM LADRÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	50,00
7.9	SIFÃO DO TIPO GARRAFA/COPO EM PVC 1.1/4" X 1.1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	50,00
7.10	SIFÃO DO TIPO FLEXÍVEL EM PVC 1 X 1.1/2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	90,00
7.11	ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2" X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	50,00
7.12	CUBA DE EMBUTIR RETANGULAR DE AÇO INOXIDÁVEL 46 X 30 X 12 CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	20,00
7.13	CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUÇA BRANCA, 35 X 50CM OU EQUIVALENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	25,00
7.14	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	20,00
7.15	TORNEIRA CROMADA TUBO MÓVEL, DE PAREDE, 1/2" OU 3/4", PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	60,00



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA DE PARNAMIRIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA**



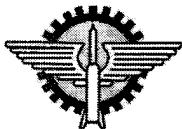
7.16	TORNEIRA CROMADA 1/2" OU 3/4" PARA TANQUE, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	60,00
7.17	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA LAVATÓRIO, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	60,00
7.18	RALO SIFONADO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAIS DE ENCAMINHAMENTO DE ÁGUA PLUVIAL. AF_12/2014	UN	20,00
7.19	KIT DE REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO DE LATÃO 3/4", INCLUSIVE CONEXÕES, ROSCÁVEL, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA FRIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	18,00
7.20	CAIXA ALVENARIA/REBOCO C/TAMPA CONCRETO FUNDO BRITA 60x60x60cm	UN	10,00
7.21	CAIXA DE DESCARGA PLÁSTICA DE SOBREPOR	UN	40,00
7.22	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS. FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA. AF_12/2014.	UN	25,00
7.23	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) PONTO HIDRÁULICO, MATERIAL E EXECUÇÃO	UN	250,00
7.24	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) PONTO SANITÁRIO, MATERIAL E EXECUÇÃO	UN	250,00
7.25	TORNEIRA DE FECHAMENTO AUTOMÁTICO	UN	30,00
7.26	VALVULA PE C/ CRIVO, D=32 mm (1.1/4")	UN	5,00
7.27	BOMBA CENTRÍFUGA, TRIFÁSICA, 1,5 CV OU 1,48 HP, HM 10 A 70M, Q 1,8 A 5,3M3/H - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2020	UN	5,00
7.28	BOMBA CENTRÍFUGA DE 1 CV, INCLUSIVE MAT. DE SUÇÃO	UN	5,00
7.29	TORNEIRA DE BÓIA REAL, ROSCÁVEL, 1/2", FORNECIDA E INSTALADA EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA. AF_06/2016	UN	10,00
7.30	TANQUE SÉPTICO RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 1,0 X 2,0 X 1,4 M, VOLUME ÚTIL: 2000L (PARA 5 CONTRIBUINTES). AF_12/2020	UN	4,00
7.31	SUMIDOURO CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO=2,38 M, ALTURA INTERNA = 2,50M, ÁREA DE INFILTRAÇÃO: 21,3 M² (PARA 8 CONTRIBUINTES). AF_12/2020	UN	4,00
7.32	KIT DE ACESSÓRIOS PARA BANHEIRO EM METAL CROMADO, 5 PECAS, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	UN	10,00



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA DE PARNAMIRIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA**



7.33	DUCHA DE MÃO CROMADA COM MANGUEIRA PLÁSTICA E 1/2"	UN	10,00
7.34	DESOBSTRUÇÃO DE TUBULAÇÕES	M	140,00
7.35	CHAVE DE BOIA AUTOMÁTICA SUPERIOR/INFERIOR 15A/250V – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2020	UN	35,00
7.36	TAMPA DE CONCRETO ESP.= 5cm P/CAIXA EM ALVENARIA	M ²	10,00
7.37	PONTO DE DRENO TUBULAÇÃO 25 MM PVC SOLDAVEL PARA AR CONDICIONADO INCLUSIVE CONEXÕES	UN	75,00
7.38	PIA DE AÇO INOX (1,20X0,60M), COM UMA CUBA E ACESSORIOS	UN	15,00
7.39	CHUVEIRO DE PLASTICO (INSTALADO)	UN	40,00
7.40	CHUVEIRO ELETRICO COMUM CORPO PLÁSTICO, TIPO DUCHA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	20,00
7.41	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 1000 LITROS, COM ACESSORIOS	UN	15,00
7.42	TORNEIRA DE BOIA, ROSCAVEL, 3/4, FORNECIDA E INSTALADA EM RESERVAÇÃO DE AGUA. AF_06/2016	UN	25,00
7.43	TORNEIRA VOLANTE TIPO ALAVANCA (TORNEIRA CLINICA PROFISSIONAL, PAREDE OU MESA TIPO ALAVANCA EM METAL CROMADO COM BICO AREJADOR	UN	15,00
08	COBERTURA		
8.1	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA DE ENCAIXE DE CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	1.500,00
8.2	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO COLONIAL, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	2.400,00
8.3	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MAIOR QUE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	M2	2.400,00
8.4	TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E = 0,5 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	M2	750,00
8.5	CUMEEIRA PARA TELHA CERÂMICA EMBOÇADA COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA) PARA TELHADOS COM ATÉ 2 ÁGUAS,	M	125,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA DE PARNAMIRIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA



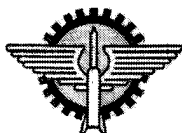
	INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019		
8.6	CUMEEIRA PARA TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E = 6 MM, INCLUSO ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO E IÇAMENTO. AF_07/2019	M	350,00
8.7	CALHA DE ALUMÍNIO DESENVOLVIMENTO DE 25cm	M	500,00
8.8	CUMEEIRA TIPO ONDULINE METÁLICA	M	35,00
8.9	ESTRUTURA METALICA P/ COBERTURA C/ VIGAS – TRELIÇA PRATT UDC, 2 AGUAS, SEM LANTERNIN, PINTADO 1 D OXIDO FERRO + 2 D ESMALTE EPOXI BRANCO, EXCETO FORN. TELHAS - EXECUTADA	M	750,00
09	ESQUADRIAS		
9.1	RETIRADA DE DIVISORIA LEVE COM REAPROVEITAMENTO. R_11/2020	M ²	25,00
9.2	DOBRADICA TIPO VAI E VEM EM LATAO POLIDO 3". AF_12/2019	UN	15,00
9.3	GRADE DE FERRO EM BARRA CHATA 3/16"	M ²	600,00
9.4	TARJETA TIPO LIVRE/OCUPADO PARA PORTA DE BANHEIRO. AF_12/2019	UN	10,00
9.5	JANELA DE MADEIRA (IMBUIA/CEDRO OU EQUIV.) DE ABRIR COM 4 FOLHAS (2 VENEZIANAS E 2 GUILHOTINAS PARA VIDRO), COM BATENTE, ALIZAR E FERRAGENS, EXCLUSIVE VIDRO, ACABAMENTO E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	10,00
9.6	GUARDA-CORPO COM CORRIMAO EM TUBO DE ACO GALVANIZADO 1 1/2"	M	60,00
9.7	BATENTE PARA PORTA DE MADEIRA, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA, PADRÃO MÉDIO – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	135,00
9.8	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 60X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	25,00
9.9	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	200,00
9.10	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	200,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA DE PARNAMIRIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA



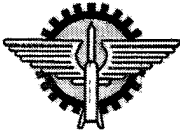
9.11	ALIZAR / GUARNIÇÃO DE 5X1,5CM PARA PORTA DE FIXADO COM PREGOS, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M	1.368,00
9.12	FECHADURA DE EMBUTIR COM CILINDRO, EXTERNA, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	250,00
9.13	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTA DE BANHEIRO, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	95,00
9.14	CONJUNTO DE FECHADURA E CONTRA FECHADURA BICO DE PAPAGAIO, COM ABAS, REF. AL 1510 E 1511, RESPECTIVAMENTE, PARA ESQUADRIA DE VIDRO TEMPERADO (OU SIMILAR)	UN	45,00
9.15	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS, EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M ²	20,00
9.16	JANELA DE ALUMÍNIO MAXIM-AR, COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS, EXCLUSIVE ALIZAR, ACABAMENTO E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M ²	20,00
9.17	FERROLHO DE SOBREPOR OU EMBUTIR MÉDIO	UN	18,00
9.18	DOBRADIÇA EM AÇO/FERRO, 3" X 2 1/2", E=1,9 A 2 MM, SEM ANEL CROMADO OU ZINCADO, TAMPA BOLA, COM PARAFUSOS. AF_12/2019	UN	75,00
9.19	ESCADA DE MARINHEIRO, C/TUBO GALVANIZADO 3/4", H=VAR	M	10,00
9.20	ESTRUTURA METALICA EM AÇO PARA PLATIBANDA EM ALUMINIO , PVC	M ²	150,00
9.21	PORTÃO DE ALUMINIO, COR N/B/P, EM PERFIL BÚZIO QUADRADO OU LAMBRIL, COMPLETO INCLUSIVE DOBRADIÇAS OU RODIZIOS, PERFIS E FECHADURA	M2	120,00
10	REVESTIMENTOS		
10.1	IMPERMEABILIZACAO DE PISO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, E= 2CM. AF_06/2018	M2	500,00
10.2	IMPERMEABILIZACAO DE SUPERFICIE COM MANTA ASFALTICA ALUMINIZADA, UMA CAMADA, INCLUSIVE APLICAÇÃO DE PRIMER ASFÁLTICO, E= 3MM	M2	300,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA DE PARNAMIRIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA



10.3	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MANTA ASFÁLTICA, UMA CAMADA, INCLUSIVE APLICAÇÃO DE PRIMER ASFÁLTICO, E = 3 MM. AF_06/2018	M2	250,00
10.4	FORRO EM PLACAS DE GESSO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS. AF_05/2017	M2	350,00
10.5	FORRO EM REGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017	M2	1.000,00
10.6	CHAPIM DE CONCRETO APARENTE COM ACABAMENTO DESEMPENADO, FORMA DE COMPENSADO PLASTIFICADO (MADEIRIT) DE 14 X 10 CM, FUNDIDO NO LOCAL.	M	500,00
10.7	PISO ALTA RESISTÊNCIA OU INDUSTRIAL DE 12 MM, COMUM, COR CINZA, COM JUNTAS PLÁSTICAS, COM POLIMENTO, EXCLUSIVE ARGAMASSA DE REGULARIZAÇÃO, APLICADO	M ²	125,00
10.8	PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO LISO, ESPESSURA 2,0 CM, PREPARO MECÂNICO DE ARGAMASSA. AF_09/2020	M2	600,00
10.9	PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA) ACABAMENTO LISO, PIGMENTADO, ESPESSURA 1,5CM PREPARO MANUAL DE ARGAMASSA	M2	250,00
10.10	PISO EM GRANILITE, MARMORITE OU GRANITINA EM AMBIENTES INTERNOS. AF_09/2020	M2	100,00
10.11	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIM E AREIA, EM BETONEIRA 400 L, ESPESSURAR 3 CM ÁREAS SECAS E 3 CM ÁREAS MOLHADAS, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR(CASA) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF_11/2014	M2	300,00
10.12	RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO GRÊS DE DIMENSÕES 45X45CM. AF_06/2014	M	75,00
10.13	PISO VINÍLICO TIPO "PAVIFLEX", e=1,6mm - FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	M2	40,00
10.14	PISO CIMENTADO TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA) ACABAMENTO RUSTICO ESPESSURA 2CM, ARGAMASSA COM PREPARO MANUAL	M2	200,00
10.15	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M2. AF_06/2014	M2	800,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA DE PARNAMIRIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA



10.16	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA MENOR QUE 5M2, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	1.250,00
10.17	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	1.250,00
10.18	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	M2	2.500,00
10.19	BANCADA DE GRANITO CINZA E=2cm	M2	600,00
10.20	DIVISÓRIA DE GRANITO CINZA E=2cm	M2	15,00
10.21	EMBOÇAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA). AF_07/2019	M	25,00
10.22	REVESTIMENTO DE ESQUADRIAS, BALCÕES, ARMÁRIOS E PRATELEIRAS EMLAMINADO MELAMINICO LISO FOSCO, ESPESSURA 1,3 MM	M2	250,00
10.23	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS OU RADIERS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_07/2016	M2	225,00
10.24	SOLEIRA EM GRANITO, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM. AF_09/2020	M	50,00
10.25	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M2. AF_06/2014	M2	1.250,00
10.26	PISO DE BORRACHA PASTILHADO, ESPESSURA 7MM, FIXADO COM COLA	M2	30,00
10.27	PISO TÁTIL DIRECIONAL E/OU ALERTA, DE CONCRETO, NA COR NATURAL, P/ DEFICIENTES VISUAIS, APLICADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA AC-II, REJUNTADO, EXCLUSIVE REGULARIZAÇÃO DE BASE. INC_11/2020	M2	30,00
10.28	TAPUME COM COMPENSADO DE MADEIRA. AF_05/2018	M	100,00
11	PAVIMENTAÇÃO		
11.1	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALEPÍPEDOS, REJUNTAMENTO COM	M2	25,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA DE PARNAMIRIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA



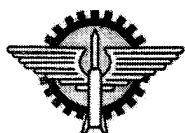
	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA). AF_05/2020		
11.2	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALEPÍEDOS, REJUNTAMENTO COM PEDRISCOS E EMULSÃO ASFÁLTICA. AF_05/2020	M2	25,00
11.3	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_12/2015	M2	120,00
11.4	RECOMPOSIÇÃO DE MEIO FIO REJUNTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, TRAÇO 1:3. R_11/2020	M	25,00
11.5	RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALEPÍEDO, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA, COM REAPROVEITAMENTO DOS PARALEPIPEDOS, PARA FECHAMENTO DE VALAS. AF_12/2020	M2	50,00
11.6	RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALEPÍEDO, REJUNTAMENTO COM PEDRISCO E EMULSÃO ASFÁLTICA, COM REAPROVEITAMENTO DOS PARALEPIPEDOS, PARA FECHAMENTO DE VALAS. AF_12/2020	M2	50,00
12	PINTURA		
12.1	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO (TIPO ZARCÃO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DE MÃO). AF_01/2020	M2	1.550,00
12.2	PINTURA DE PAREDE INTERNA EM BASE EPOXI, INCLUSIVE EMASSAMENTO ELIXAMENTO	M2	1.000,00
12.3	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO(ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS(EXCETO PERFIL), EXECULTADO EM OBRA(02 DE MÃOS). AF_01/2020	M2	1.900,00
12.4	LIXAMENTO MANUAL EM SUPERFÍCIES METÁLICAS EM OBRA. AF_01/2020	M2	1.900,00
12.5	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR LÁTEX PVA EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	20.000,00
12.6	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	20.000,00
12.7	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	6.500,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA DE PARNAMIRIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA



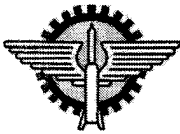
12.8	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	7.000,00
12.9	CAIAÇÃO DE PAREDE EXTERNA COM 03 DE MÃOS DE CAL VIRGEM	M2	50,00
12.10	ESMALTE SINTÉTICO EM ESQUADRIA DE MADEIRA COM 02 DEMÃOS SEM MASSA, INCLUSIVE LIXAMENTO	M2	500,00
12.11	PINTURA ACRILICA EM PISO CIMENTADO, TRES DE MÃOS	M2	650,00
12.12	TEXTURA ACRILICA RUSTICA APLICADA COM DESEMPENADEIRA SOBRE 1 DE MÃO DE SELADOR	M2	750,00
12.13	ESMALTE SINTETICO EM PAREDE INTERNA COM 02 DEMASOS SEM MASSA, INCLUSIVE LIXAMENTO. AF-11/2016	M2	2.000,00
13	INSTALAÇÕES CONTRA INCÊNDIO		
13.1	CONJUNTO DE MANGUEIRA PARA COMBATE A INCENDIO EM FIBRA DE POLIESTER PURA, COM 1.1/2", REVESTIDA INTERNAMENTE, COMPRIMENTO DE 15 M – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	8,00
13.2	EXTINTOR DE INCENDIO PORTÁTIL COM CARGA DE PQS 4KG, CLASSE BC - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_10/2020_P	UN	18,00
13.3	EXTINTOR INCENDIO PORTATIL COM CARGA DE AGUA-PRESSURIZADA 10L, CLASSE A - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_10/2020_P	UN	18,00
13.4	EXTINTOR INCENDIO PORTÁTIL COM CARGA DE CO2 DE 4 KG, CLASSE BC - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_10/2020_P	UN	18,00
13.5	EXTINTOR INCENDIO PORTÁTIL COM CARGA DE PQS DE 6 KG, CLASSE BC - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_10/2020_P	UN	18,00
14	DIVERSOS		
14.1	REMOÇÃO DE TELHAS, DE FIBROCIMENTO, METÁLICA E CERAMICA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	1.000,00
14.2	REMOÇÃO DE FORROS DE DRYWALL, PVC E FIBROMINERAL, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	150,00
14.3	REMOÇÃO DE TRAMA METÁLICA OU DE MADEIRA PARA FORRO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	150,00
14.4	DEMOLICAO DE CONCRETO SIMPLES. INC_11/2018	M3	10,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA DE PARNAMIRIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA



14.5	DEMOLICAO DE ALVENARIA DE TIJOLOS MACIÇO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M3	15,00
14.6	DEMOLICAO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M3	15,00
14.7	DEMOLICAO DE ARGAMASSAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	90,00
14.8	LIMPEZA PISO CERÂMICO OU COM PEDRAS RUSTICAS UTILIZANDO ACIDO MURIATICO. AF_04/2019	M2	875,00
14.9	LIMPEZA MANUAL DE VEGETAÇÃO EM TERRENO COM ENXADA. AF_05/2018	M2	1.000,00
14.10	REMOÇÃO DE TELHAS, DE FIBROCIMENTO, METÁLICA E CERÂMICA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	175,00
14.11	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO (PISO OU PAREDE). AF_12/2017	M2	205,00
14.12	LIMPEZA FINAL DE OBRA. INC_05/2019	M2	1.000,00
14.13	REMOÇÃO DE LOUÇAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	UN	10,00
14.14	DEMOLIÇÃO DE PIRALES E VIGAS EM CONCRETO ARMADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M3	10,00
14.15	REMOÇÃO DE FORRO DE GESSO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	10,00
14.16	REMOCAO DE CABOS ELÉTRICOS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M	50,00
14.17	REMOÇÃO DE INTERRUPTORES/TOMADAS ELÉTRICAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	UN	10,00
14.18	REMOCAO DE VIDRO LISO COMUM DE ESQUADRIA COM BAGUETE DE MADEIRA AF_01/2021	M2	25,00
14.19	RETIRADA DE ESQUADRIAS METÁLICAS	M2	50,00
14.20	REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	150,00
14.21	REMOÇÃO DE JANELAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	150,00
14.22	GRAMA BATATAIS EM PLACAS, FORNECIMENTO E PLANTIO (OBS: ADUBO E TERRA VEGETAL)	M2	25,00
14.23	LOCAÇÃO VEICULO POPULAR MOTOR 1.0 C/ AR E SEGURO SEM COMBUSTIVEL.	MÊS	12,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA DE PARNAMIRIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA



14.24	PODA EM ALTURA DE ÁRVORE COM DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20M. AF_05/2018	UN	20,00
14.25	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE ENTULHO, SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M ³ - CARGA MANUAL E DESCARGA LIVRE. INC_11/2020	M3	125,00
14.26	TRANSPORTE DE ENTULHO COM CAMINHÃO BASCULANTE 6M3, RODOVIA PAVIMENTADA, DMT, 0,5 A 1,0 KM	M3	125,00
14.27	BARRA DE APOIO RETA, EM AÇO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 60 CM, FIXADA NA PAREDE – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	5,00
14.28	BARRA DE APOIO RETA, EM AÇO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 80 CM, FIXADA NA PAREDE – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	8,00
14.29	MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N.2 E PEDRA BRITADA N.3), APILOADO MANUALMENTE COM MAÇO. R_11/2020	M3	25,00
14.30	COIFA EM AÇO INOX COM FILTRO 120X70X20CM, MULTINOX OU SIMILAR	UN	2,00
14.31	DUTO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO N° 22 PARA COIFA - DIAM 35M	M	3,00
14.32	EXAUSTOR PARA COIFA - POT 1 HP	UN	2,00
14.33	PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO EM PVC COM TEXTO EM VINIL	M2	50,00
15	VIDROS		
15.1	VIDRO TEMPERADO INCOLOR; ESPESSURA 6MM, FORNECIMENTO E INSTALACAO, INCLUSIVE MASSA PARA VEDACAO	M2	100,00
15.2	VIDRO COMUM EM CAIXILHOS C/MASSA ESP.= 5mm, COLOCADO	M2	75,00
15.3	VIDRO COMUM EM CAIXILHOS C/MASSA ESP.= 6mm, COLOCADO	M2	65,00
15.4	PELICULA INSULFILM APLICADA OU SIMILAR	M2	400,00
15.5	VIDRO TEMPERADO INCOLOR, ESPESSURA 10MM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, INCLUSIVE MASSA PARA VEDAÇÃO	M2	200,00
15.6	DIVISORIA FIXA EM VIDRO TEMPERADO 10 MM, SEM ABERTURA, AF_01/2021	M2	270,00